

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 017/2019 – CIB****Goiânia, 22 de janeiro de 2019.**

Aprova o cadastro de proposta para o recebimento de incentivos financeiros de investimento destinadas a construção de Polos do Programa Academia da Saúde – modalidade intermediária, do Município de Hidrolândia/GO, proposta nº 11320964000118002.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- 2 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;**
- 3 – Seção I – Do Programa Academia da Saúde – Capítulo I – Da Promoção da Saúde – Título I – Da promoção, proteção e Recuperação da Saúde da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS, no âmbito do Programa Academia da Saúde;**
- 4 – O Título VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;**
- 5 – O Título IX da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Financiamento Fundo a Fundo para Execução de Obras e respectivas regulamentações e alterações;**
- 6 – A Resolução nº 153/2018 – CIB, de 26 de junho de 2018 – Aprova AD REFERENDUM o cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado e a definição das Macrorregiões de Saúde do Estado de Goiás, conforme disposto no Art. 4º da Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018;**
- 7 – A Portaria nº 3.582/GM/MS, de 06 de novembro de 2018 que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.658, de 7 de maio de 2018 que abriu crédito especial em**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB


favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde;

- 8 – A Portaria nº 4.139/GM/MS, de 21 de dezembro de 2018, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme pactuado na Reunião Ordinária, do dia 05 de dezembro de 2018, o cadastro de proposta no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde – SIS-PROFNS, para o recebimento de incentivos financeiros de investimento destinado a construção de Polos do Programa Academia da Saúde – modalidade intermediária, do Município de Hidrolândia/GO, Proposta nº 11320964000118002.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Ismael Alexandrino Junior
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS